



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.692, de 5 de setembro de 2.018,

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.799, de 05 de Setembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Perman..	R\$	300.000,00
	Total.....	R\$	300.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

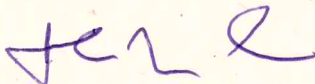
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.19.02-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	Total.....	R\$	300.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de Setembro de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos